



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 261/03 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

DISPÕE SÔBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** Fica estabelecido o dia 14 e 15 de Outubro de 2003, para a realização da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Santa Rita do Pardo-MS.
- ARTIGO 2º-** A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Santa Rita do Pardo-MS, terá como Tema Central:
"VAMOS CUIDAR DO BRASIL"
- ARTIGO 3º-** A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Santa Rita do Pardo-MS, será presidida pelo Assessor Especial de Gabinete.
- ARTIGO 4º-** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.
- ARTIGO 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
- ARTIGO 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Walter Oliveira Filho
WALTER OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**

DECRETO Nº 261/03 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

DISPÕE SÔBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

ARTIGO 1º-Fica estabelecido o dia 14 e 15 de Outubro de 2003, para a realização da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Santa Rita do Pardo-MS.

ARTIGO 2º-A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Santa Rita do Pardo-MS, terá como Tema Central:
"VAMOS CUIDAR DO BRASIL"

ARTIGO 3º-A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Santa Rita do Pardo-MS, será presidida pelo Assessor Especial de Gabinete.

ARTIGO 4º-As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 5º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 6º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.